



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”**  
CNPJ 09.087.153/0001-92

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**06/06/2016 - Indicação nº 25/2016- Do Cristóvão Rodrigues de Carvalho**

Base Legal, artigo 240 Regimento interno.

*Súmula: Indica a necessidade de providências sobre o Asfaltamento de Vias Urbanas do Município.*

Senhor Presidente,

Indico ao Departamento de Obras Públicas – necessidade de providências quanto ao Asfaltamento das ruas do município.

Com a publicação pelo Executivo Municipal mencionando os mapa das Ruas que serão asfaltadas em nosso município, pode-se observar que a continuação das Ruas José Pereira Lima e Antônio Batista Carvalho, ambas no jardim Laura e da Rua principal do bairro nascente do sol, não foram contempladas com o asfalto.

É preciso que o Executivo se empenhe para não deixar frações de ruas e ruas inteiras sem asfalto em bairros onde todas as outras estão asfaltadas, prejudicando parte dos moradores.

Fica difícil entender e muito mais difícil explicar aos cidadãos o motivo que somente o seu “pedaço” de rua não foi asfaltado, e mais, no caso da Rua do bairro nascente do sol é a única rua sem asfalto do bairro, simplesmente inexplicável.

**Justificativa**

Esta discriminação do Executivo, sem justificativas, esta prejudicando de sobremaneira parte da população que paga seus impostos como todos os outros.

Portanto deve o Executivo municipal, tomar as providências necessárias para sanar este problema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2016.

Cristóvão Rodrigues de Carvalho  
Vereador